



EDITAL N.º 136/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM MANEJO E PRODUÇÃO FLORESTAL

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos a Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, área de concentração em Manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 58/2017 do CONSEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCIFLOR) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o Curso de Mestrado com Área de Concentração em Manejo e Produção Florestal, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.2. O Curso dispõe de 02 (duas) linhas de pesquisa (Manejo Florestal e Silvicultura). Para maiores informações, acessar: www.uesb.br/ppgciflor.

1.3. O Curso é gratuito com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 24 créditos.

1.4. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico são desenvolvidas em regime de tempo integral.

1.5. Poderão submeter-se ao processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Florestais candidatos(as) portadores(as) de diploma de Bacharel em Engenharia Florestal, Agronomia ou Engenharia Agrícola, desde que seus currículos contemplem disciplinas pertinentes à área de concentração, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **16 de outubro a 24 de novembro de 2017** deverão ser efetivadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCIFLOR), *Campus* de Vitória da Conquista, no horário das 8h30min às 17h00min.

2.1.2. As inscrições poderão ser realizadas por meio dos Correios, desde que sejam postadas via Sedex até o dia **15 de novembro de 2017** e enviadas para o endereço abaixo, sendo que as inscrições postadas após aquela data serão devolvidas.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Módulo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sala 04
Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95
CEP: 45031- 900, Vitória da Conquista, BA
e-mail: ppgciflor@uesb.edu.br
Fone: (0xx77) 3424-8781

2.2. DO NÚMERO DE VAGAS

Até 15 (**quinze**) vagas.

2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (formulário próprio, ANEXO I deste Edital);
- b) Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Previsão de Conclusão de Curso expedida pelo órgão competente de sua Instituição de ensino, desde que o curso seja reconhecido pelo MEC. No caso de provável concluinte, a conclusão do Curso de Graduação deverá ocorrer antes da data da matrícula do Curso de Mestrado, estabelecida neste Edital;
- c) Cópia autenticada do Histórico do Curso de Graduação;
- d) *Curriculum vitae* organizado conforme ANEXO II deste Edital. Deve ser comprovado, encadernado e ter suas páginas numeradas, considerando somente os itens constantes no referido Anexo. A indicação de pontuação (sim ou não) e das páginas referentes a cada um dos itens deve constar na coluna do candidato no barema (ANEXO II), que deve ser impresso e anexado ao *Curriculum*;
- e) Cópia da Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de Reservista;
- f) Três 03) cartas de referência (formulário próprio, ANEXO III deste Edital) encaminhadas diretamente à Coordenação do Programa pelo informante ou entregues na Secretaria do Programa em envelope lacrado;
- g) Concordância do empregador (no próprio formulário de inscrição, ANEXO I deste Edital), apenas para candidatos com vínculo empregatício.
- h) Declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada ou consulado brasileiro no país de origem, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).

2.4. CRITÉRIOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que incorrerem em uma das seguintes condições:

- a) Ausência de assinatura nos formulários;
- b) Ausência de definição da linha de pesquisa no formulário de inscrição;
- c) *Curriculum vitae* organizado fora do padrão apresentado no ANEXO II deste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório.

3.1.1. Primeira etapa, constituída de duas avaliações: análise do Histórico da graduação, com desempenho acadêmico, segundo exposto no item 3.1.1.2. deste Edital, e análise do *Curriculum vitae*, segundo exposto no item 3.1.1.3. e no ANEXO II deste Edital. Em cada uma das duas avaliações será atribuída nota entre zero e dez. Esta etapa será realizada no período de **27 de novembro a 01 de dezembro de 2017**, selecionando-se número de candidatos correspondente a até o triplo do número total de vagas.

3.1.1.1. O resultado dos (as) candidatos (as) aprovados na primeira etapa será divulgado até o dia **05 de dezembro** no *site* da UESB (www.uesb.br).

3.1.1.2. A avaliação do Histórico será feita com base na **média geral** das notas das disciplinas cursadas na Graduação. Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,0; C=6,5; D=5,5).

3.1.1.3. O *Curriculum vitae* deverá ser organizado exclusivamente de acordo com os itens do Barema, constante no ANEXO II deste Edital. Somente serão pontuados quesitos descritos no *Curriculum* e devidamente documentados.

3.1.2. Segunda etapa, constituída de Entrevista presencial ou *online* (via Skype, através de chamada com vídeo) com os candidatos selecionados na etapa anterior. Será realizada no período de **12 a 14 de dezembro de 2017**.

3.1.2.1. Na entrevista o candidato será avaliado acerca de conhecimentos na área de concentração do Programa, experiência em pesquisa e disponibilidade para dedicação aos estudos.

3.1.2.2. A entrevista será realizada em local, data e horário definidos pelo PPGCIFLOR.

3.2. A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e submetida à aprovação pelo Colegiado do Programa.

3.3. A ponderação das avaliações adotadas no processo seletivo encontra-se relacionada no Quadro a seguir.

Avaliação	Pontuação máxima	Ponderação
Histórico da graduação	10	3,0
<i>Curriculum vitae</i>	10	4,0
Entrevista	10	3,0

3.4. Dentro de cada avaliação do processo seletivo, o candidato poderá obter a nota máxima de 10 pontos. Observando a ponderação de cada avaliação, será calculada a pontuação final do candidato. Dessa forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão considerados dois dígitos após a vírgula. Será considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A pontuação excedente do *Curriculum vitae* será utilizada como critério de desempate.

3.5. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação final. Não serão admitidos discentes sem disponibilidade de orientador. A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores, levando-se em conta a distribuição dos candidatos nas linhas de pesquisa do Programa.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Os candidatos deverão consultar o *site* da UESB (<http://www.uesb.br>) para obter informações sobre os resultados de todas as etapas do processo seletivo.

4.2. As avaliações e respectivas notas não serão disponibilizadas, serão divulgadas e disponibilizadas apenas as listas do resultado parcial e do resultado final.

4.3. A divulgação do resultado final será feita até o dia **22 de dezembro de 2017**, tendo direito à matrícula os candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

4.4. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – <http://www.uesb.br> - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente, junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no Campus de Vitória da Conquista, nos dias **07 e 08 de março de 2018** (das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00).

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Curso);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico da Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Duas fotos 3 x 4;
- g) Comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral.

5.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

5.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DO INÍCIO DO CURSO

6.1. O Curso terá início no dia **12 de março de 2018**.

6.2. Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua inglesa, mediante aprovação com prova na língua, a ser realizado durante o período do Curso pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Eventuais alterações no calendário propostas pela Comissão de Avaliação serão informadas pelo site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3. De acordo com o artigo 113 de Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, é vedado ao candidato matricular-se em dois cursos de Pós-Graduação simultaneamente.

7.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.5. Os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

7.6. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 1 (um) ano a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

7.7. Os casos omissos serão julgados e deliberados pelo Colegiado do Programa.

Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**